

## RUA BERTHOLDO FERNANDES DE CASTRO

Decreto nº 6546 de 24-07-1981

Formada pela rua 22 do Jardim das Bandeiras

Início na rua Paschoal Curcio

Término na rua João Tonoli

Jardim das Bandeiras

Obs.: Decreto assinado pelo Prefeito Municipal de Campinas, em Exercício, José Roberto Magalhães Teixeira. Protocolado nº 8643 de 23-03-1981, em nome de vereador Helio Rosolen e outros.

## BERTHOLDO FERNANDES DE CASTRO

Bertholdo Fernandes de Castro nasceu em Campinas, em 24-abril-1912 e faleceu em Campinas, em maio-1979. Era filho de José Fernandes de Castro e Juventina Fernandes de Castro, sendo casado e havendo deixado dois filhos. De origem simples e humilde, Bertholdo Fernandes de Castro fez somente o curso primário completo. De vida difícil foi trabalhar na lavoura, onde labutou até seus 24 anos de idade. Vindo para a cidade, ingressou como funcionário da Prefeitura Municipal de Campinas, em maio-1946, no cargo de servente. Sua dedicação, boa vontade e simpatia, fê-lo merecer promoção à contínuo, em que permaneceu até sua morte, um ano antes de completar seu tempo para a aposentadoria. Na Prefeitura adquiriu enorme número de amigos, mercê seu modo de ser, cativante, humilde e sempre prestativo.



DECRETO N.o. 6546 de 24 de julho de 1981

**DENOMINA BERTHOLDO FERNANDES DE CASTRO  
UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.**

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto-lei Complementar Estadual N.o. 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios), e

CONSIDERANDO que o artigo 8o. do Decreto N.o. 3476, de 11 de setembro de 1969, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto N.o. 5690, de 14 de maio de 1979, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprios, vias e logradouros públicos, independentemente de manifestação da Comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação de vereadores integrantes da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que aos membros do Legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação de nomes de próprios, vias e logradouros públicos e que o seu juízo de escolha é montado pelo Executivo sem restrições.

**DECRETA:**

Artigo 1o. - Fica denominada "RUA BERTHOLDO FERNANDES DE CASTRO" a Rua 22 do Jardim das Bandeiras, com início na Rua 33 e término na Rua 6.

Artigo 2o. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de julho de 1981

**DR. JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**DRA. NEIDE CARICCHIO**  
Secretária dos Negócios Jurídicos

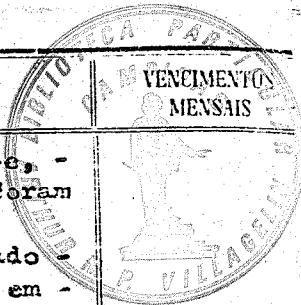
**ENGO. DARCY STRAGLIOTTO**  
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos (Consultoria Técnico-Legislativa da Consultoria Jurídica), com os elementos constantes do protocolado N.o. 8643, de 23 de março de 1981, em nome do Vereador Hélio Rosolen e outros, e publicado no Departamento de Expediente do Gabinete do Prefeito, em 24 de julho de 1981.

**DR. HAMILTON DE OLIVEIRA**  
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito

SEÇÃO DE PESSOAL

Funcionario BERTHOLDO FERNANDES DE CASTRO



DATAS

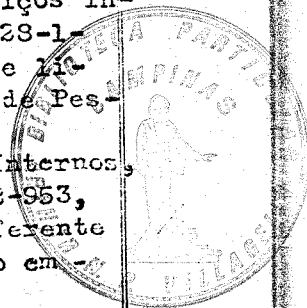
## HISTÓRICO

- 7-947 - Nesta data, por despacho do Snr. Diretor da Diretoria do Expediente, proferido no requerimento protocolado sob o nº 7730, em 2-7-947, foram concedidas as suas férias regulamentares, a contar de 7-7-947.
- 7-947 - Nesta data, pelo Snr. Diretor da Diretoria do Expediente, foi tomado ciência de que o funcionário, reassumiu o exercício de sua função em 28-7-947, após o gozo de suas férias regulamentares, conforme requerimento protocolado sob o nº 8876, em 29-7-947.
- 7-948 - Nesta data, por despacho do Snr. Diretor da Diretoria do Expediente, proferido no requerimento protocolado sob o nº 10051, em 29-7-948, foram concedidas as suas férias regulamentares, a contar de 2-8-948.
- 8-948 - Nesta data, pelo Snr. Diretor da Diretoria do Expediente, foi tomada ciência de que o funcionário, reassumiu o exercício de sua função em 23-8-948, após o gozo de suas férias regulamentares, conforme requerimento protocolado sob o nº 11355, em 24-8-948.
- 7-949 - Nesta data, por despacho do Snr. Diretor da Diretoria do Expediente, proferido no requerimento protocolado sob o nº 12607, em 27-7-949, foram concedidas as suas férias regulamentares, a contar de 1-8-949.
- 8-949 - Nesta data, pelo Snr. Diretor da Diretoria do Expediente, foi tomado ciência de que o funcionário, reassumiu o exercício de sua função em 22-8-949, após o gozo de suas férias regulamentares, conforme requerimento protocolado sob o nº 14088, em 22-8-949.
- 12-949 - Nesta data, por despacho do Snr. Diretor do Departamento Legal, proferido no requerimento protocolado sob o nº 19846, em 5-12-949, foi concedida a licença no dia 25-11-949, nos termos do Artigo 145 do Estatuto e Artigos 1º e 5º do Decreto-Lei Municipal nº 356.
- 1-950 - Nesta data, por despacho do Snr. Prefeito Municipal, proferido no requerimento protocolado sob o nº 596, em 11-1-950, foi autorizado o pagamento do salário-família, correspondente a 2 filhos menores (Benedicto: nascido em 4-11-945-completará 18 anos em 4-11-963, e Maria: nascida em 15-10-949-completará 18 anos em 15-10-967).
- 7-950 - Nesta data, por despacho do Snr. Prefeito Municipal, proferido no requerimento protocolado sob o nº 13592, em 20-7-950, foi concedida a gratificação de Cr. \$300,00 mensais, a contar de Julho corrente, a título de serviços extraordinários.
- 8-950 - Nesta data, por despacho do Snr. Diretor da Diretoria do Expediente, proferido no requerimento protocolado sob o nº 14432, em 3-8-950, foram concedidas as suas férias regulamentares, a contar de 7-8-950.
- 8-950 - Nesta data, pelo Snr. Diretor da Diretoria do Expediente, foi tomada ciência de que o funcionário, reassumiu o exercício de sua função em 28-8-950, após o gozo de suas férias regulamentares, conforme requerimento protocolado sob o nº 16095, em 28-8-950.
- 1-951 - Nesta data, pela Portaria nº 2558, foi reduzida, a partir de 1º de Janeiro de 1951, para Cr. \$200,00 mensais, a gratificação autorizada pelo requerimento protocolado sob o nº 13582, em 20-7-950.
- 11-951 - Nesta data, por despacho do Snr. Chefe do Departamento de Serviços Internos, proferido no requerimento protocolado sob o nº 20814, em 22-10-951, foi concedida 8 dias, contada de 11 a 18-10-951, nos termos do Artigo 96 item III do Estatuto.
- 12-951 - Nesta data, por despacho do Snr. Diretor da Diretoria do Expediente, proferido no requerimento protocolado sob o nº 23742, em 5-12-951, foram concedidas as suas férias regulamentares, contada de 10 a 29-12-951.
- 1-952 - Nesta data, pelo Snr. Diretor da Diretoria do Expediente, foi tomada ciência de que o funcionário, reassumiu o exercício da função de seu cargo em 31-12-951, após o gozo de suas férias regulamentares, conforme requerimento protocolado sob o nº 0023, em 2-1-952.
- 7-952 - Nesta data, por despacho do Snr. Diretor da Diretoria do Expediente, proferido no requerimento protocolado sob o nº 14883, em 8-7-952, foram concedidas as suas férias regulamentares, contadas de 14-7 à 2-8-952.
- 8-952 - Nesta data, pelo Snr. Diretor da Diretoria do Expediente, foi tomada ciência de que o funcionário, reassumiu o exercício da função de seu cargo em 4-8-952, após férias regulamentares, conforme requerimento protocolado sob o nº 16802, em 5-8-952.
- 21-10-952 - Nesta data, por despacho do Snr. Prefeito Municipal, proferido no Ofício da Diretoria do Expediente, protocolado sob o nº 22505, em 20-10-1952, foi autorizada a sua convocação para prestar serviços extraordinários além do horário regulamentar.

ATAS

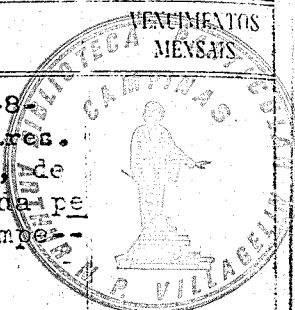
## HISTÓRICO

- 1-1-953 - Nesta data, por despacho do Snr. Diretor do Departamento de Serviços Internos, proferido no requerimento protocolado sob o nº 1989, em 28-1-1953, foi fornecida certidão de tempo de serviço, para fins de licença-prêmio, conforme cópia da informação prestada pela Secção de Pessoal, em anêxa.
- 20-2-953 - Nesta data, pela Secção de Pessoal do Departamento de Serviços Internos, foi informado no requerimento protocolado sob o nº 3565, em 18-2-953, que o funcionário tem direito aos 3 meses de licença-prêmio, referente ao 1º período (de 2-5-946 à 1-5-951), conforme cópia da certidão em anêxa, que é solicitada para gozar oportunamente.
- 24-2-953 - Nesta data, por despacho do Snr. Prefeito Municipal, proferido no requerimento protocolado sob o nº 3565, em 18-2-953, foram concedidos 3 meses de licença-prêmio, para serem gozados oportunamente.
- 24-2-953 - Nesta data, por despacho do Snr. Prefeito Municipal, proferido no requerimento protocolado sob o nº 4026, em 24-2-953, foi autorizado o pagamento de horas extraordinárias, prestadas além do horário regulamentar.
- 2-3-953 - Nesta data, pelo requerimento protocolado sob o nº 4594, em 2-3-953, foi comunicado que o menor Benedito José Geraldo de Castro, que vivia sobre suas expensas, passou a viver as expensas dos seus progenitores, a partir do mês de março de 1953, para fins do cancelamento do salário família.
- 3-6-953 - Nesta data, pelo Snr. Diretor do Departamento do expediente, em despacho proferido no requerimento protocolado sob o nº 12460, em 3-6-953, foram concedidas as suas férias regulamentares, contadas de 8 a 27-6-1953.
- 1-7-953 - Nesta data, pelo Snr. Diretor do Departamento do Expediente, foi tomado ciência de que o funcionário, reassumiu o exercício de seu cargo, em 30-6-953, após o gozo de suas férias regulamentares, conforme requerimento protocolado sob o nº 14672, em 30-6-953.
- 3-7-954 - Nesta data, por despacho do Snr. Diretor do Departamento do Expediente, exarado no requerimento protocolado sob o nº 15310, em 3-7-1954, foram concedidas suas férias regulamentares, contadas de 5 a 24-7-1954.
- 27-7-954 - Nesta data, pelo Snr. Diretor do Departamento do Expediente, através do requerimento protocolado sob o nº 17252, em 27-7-1954, foi tomado ciência de que o funcionário reassumiu em 26-7-1954 as funções de seu cargo, do qual estava afastado em gozo de férias regulamentares.
- 20-8-954 - Nesta data, por despacho do Snr. Prefeito Municipal, exarado no requerimento protocolado sob o nº 19070, em 21-8-1954, foi concedida uma gratificação de R\$ 250,00 por dia, por ter permanecido de plantão nos dias 24, 25, 26 e 28-8 e 1-9-1954, em virtude dos distúrbios ocorridos na cidade.
- 1-7-955 - Nesta data, por despacho do Snr. Diretor do Departamento do Expediente, exarado no requerimento protocolado sob o nº 15521, em 1-7-1955, foram concedidas suas férias regulamentares, contadas de 4 a 23-7-1955.
- 26-7-955 - Nesta data, pelo snr. Diretor do Departamento do Expediente, através do ofício protocolado sob o nº 17709, em 26-7-1955, foi tomado ciência de que o funcionário reassumiu em 25-7-1955, o exercício de seu cargo do qual estava afastado em gozo de férias regulamentares.
- 4-7-956 - Nesta data, pela Secção de Pessoal do DSI, foi informado através do requerimento protocolado sob o nº 15663, em 20-6-1956, pelo qual solicitou contagem de tempo para fins de adicional, conforme cópia da informação em anêxa.
- 2-7-956 - Nesta data, por despacho do snr. Secretário dos Negócios Internos e Jurídicos, exarado no requerimento protocolado sob o nº 16303, em 26-6-1956, foram concedidas suas férias regulamentares, contadas de 2-7 a 31-7-1956.
- 6-8-1956 - Nesta data, por despacho do snr. Secretário dos Negócios Internos e Jurídicos, exarado no requerimento protocolado sob o nº 19376, em 2-8-956, foi tomado ciência de que o funcionário reassumiu em 1-8-956 as funções de seu cargo, do qual achava-se afastado em gozo de férias regulamentares.
- 25-8-1956 - Nesta data, por despacho do snr. Prefeito Municipal, exarado no requerimento protocolado sob o nº 20675, em 1-8-56, foi autorizado o pagamento de horas extraordinárias de 1956, a partir do dia 1-8-1956.
- 5-7-1957 - Nesta data, por despacho do snr. Prefeito Municipal, no prot. nº 20675 de 5-7-1957, obtava férias regulamentares, contadas de 10-7 a 8-8-1957.



## ATAS

## HISTÓRICO



- 2-8-1957 - Nesta data, conforme comunicação no ofício prot. sob nº 24029 em 12-8-1957, reassumiu o exercício de suas funções, após férias regulamentares.
- 1-1-1958 - Nesta data, atendendo à sua solicitação no protocolado nº 1318, de 15-1-1958, de certidão para fins de licença prêmio; foi prestada pela Secção de Pessoal do Departamento de Serviços Internos a competente informação, conforme cópia em separado.
- 3-3-1958 - Nesta data, por despacho do sr. Prefeito Municipal, no prot. nº 9707 de 27-3-1958, obteve férias regulamentares, contadas de 1 a 30-4-1958.
- 1-5-1958 - Nesta data, conforme comunicação no ofício prot. sob nº 12948 em 5-5-1958, reassumiu as funções do seu cargo, após férias regulamentares.
- 1-3-1958 - Nesta data, pelo prot. nº 7746, de 10-3-1958, solicitou os favores da Lei nº 1846, de 18-12-1957, referente ao 1º período de licença prêmio (2-5-1946 a 1-5-1951), que lhe foi assegurada pelo prot. nº 3565, de 13-12-1953, e ao 2º período de (2-5-1951 a 1-5-1956), conforme certidão anexa sob nº 51/53. Informando a respeito (cópia em separado) esclareceu a Secção de Pessoal do D.S.I. da Secretaria dos Neg. Int. e Jurídicos, que referidas licenças (180 dias) uma vez concedida viria propiciar ao interessado, direito a vantagem pretendida: gozo e conversão em dinheiro de metade dos referidos 180 dias, ou seja 90 dias para cada caso. Em despacho datado de 22-4-1958, o Sr. Prefeito deferiu seu pedido condicionando-o no tocante ao pagamento da parte a ser convertida em dinheiro, ao critério que vem sendo observado pela Secretaria das Finanças, que em cota datada de 5-7-1958, esclareceu já haverem sido tomadas providências a respeito.
- 3-12-1958 - Nesta data, por despacho do Sr. Prefeito Municipal, no prot. nº 34807, de 27-12-1958, obteve férias regulamentares, contada de 2-1 a 31-1-1959.
- 2-1959 - Nesta data, conforme comunicou no prot. sob nº 4913, de 2-2-1959, reassumiu o exercício de seu cargo, após férias regulamentares.
- 6-1959 - Nesta data, por despacho do Sr. Prefeito, no prot. nº 18595, de 19-6-1959, obteve licença para trat. de saúde nos dias 3 e 4-6-1959, nos termos do art. 111 do Estatuto dos Funcionários.
- 7-1-1959 - Nesta data, de conformidade com o despacho do Sr. Prefeito exarado no ofício do Sr. Presidente da Comissão de Concurso de 1958, prot. sob o nº 10115, em 20-3-1958, o "prontuariado" obteve uma gratificação na base de salário hora, pela sua cooperação junto à referida Comissão, durante 47 horas.
- 4-3-1960 - Nesta data, por despacho do sr. Prefeito no prot. nº 6487, de 7-3-1960, obteve 45 dias de licença prêmio contada de 7-3- a 20-4-1960.
- 6-1960 - Nesta data, de acordo com o despacho do sr. Diretor do D.E., exarado em cartão de férias, o "prontuariado" obteve férias de 1 a 30-6-1960, tendo reassumido as suas funções em 1-7-60.
- 7-1961 - Nesta data, por despacho do sr. Diretor do D.E. Interino no cartão de férias o prontuariado obteve férias regulamentares contadas de 3-7 a 1-8-1961, tendo reassumido seu cargo em 2-8-1961.
- 9-1961 - Nesta data, atendendo à sua solicitação no prot. nº 20560, de 22-8-1961, de certidão de tempo de serviço para fins de adicional, foi prestada pela Secção de Pessoal do D.S.I. da Secretaria dos Neg. Int. e Jurídicos, a competente informação, conforme cópia junto a este prontuário.
- 13-5-1961 - Nesta data, por despacho do sr. Prefeito Municipal, no prot. nº 13245, de 30-5-1961, foi autorizado a trabalhar 1 hora extra - com 25%, para fazer diariamente a entrega das correspondências aos jornais da cidade.

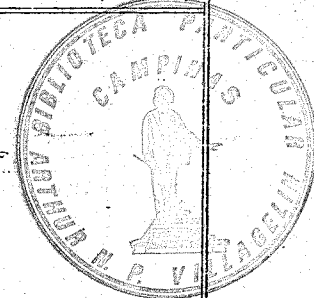
ATAS

## HISTORICO

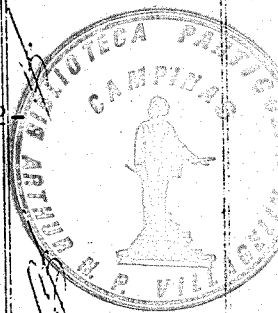
VENCIMENTOS  
MENSIS

- 7-9-1961 - Nesta data, por despacho do sr. Prefeito Municipal, no prot. nº 22135, de 9-9-1961, obteve 15% de adicional a partir do mês de maio de 1961, com fundamento no art. 103 da Lei 1822/57 (Estatuto dos Extranumerários).
- 9-1962 - Nesta data, atendendo à sua solicitação no protocolado nº 26175, de 31-8-1962, de certidão de tempo de serviço para fins de licença prêmio, prestada pela Seção de Pessoal do D.S.J., a competente informação, que forneça cópia junto a este prontuário.
- 7-1962 - Nesta data, por despacho do sr. Diretor do D.E., no cartão de férias o prontuário obteve férias relativas ao exercício de 1962, contadas de 30-7 a 28-8-1962, tendo reassumido suas funções em 29-8-1962.
- 8-1962 - Nesta data, pelo prot. nº 25241, de 12-9-1962, ao qual juntou certidão sob nº 567/62, solicitou lhe fosse concedida a licença prêmio referente a seu 32 quinquênio de efetivo exercício (3-5-1956 a 2-5-1961). Através de mesmo protocolado solicitou ainda os favores de art. I da Lei nº 1846, de 18-12-1957, informando e respeito (cópia em separado) esclareceu a Seção de Pessoal do D.S.I. que referida licença prêmio (90 dias) uma vez concedida viria propiciar ao interessado, direito a vantagem pretendida: gozo e conversão em dinheiro de metade dos referidos 90 dias, cu seja 45 dias para cada modalidade. Em data de 25-3-1963, o sr. Prefeito Municipal, deferiu o pedido, determinando o encaminhamento do protocolo ao DE e seguir à SF, para pagamento em época oportuna, e ao DSI, para anotações.
- 1-1-1963 - Nesta data, o prontuário solicitou no prot. ~~nº 25241~~ nº 1267 de 11-1-63, conversão em dinheiro de 90 dias de licença prêmio, de acordo com a Lei nº 2806 de 7-1-63. Em data de 6-5-63 o sr. Prefeito Municipal indeferiu o pedido por falta de amparo legal.
- 26-4-1963 - Nesta data, pelo prot. nº 11873 de 29-4-63, solicitou que fossem pagas as horas extraordinárias (2 horas) diárias feitas além do horário normal desde 1-1-1963. Em data de 10-7-63 o sr. Prefeito Municipal autorizou o pagamento ao prontuário das horas extras efetivamente trabalhadas além do horário a que está obrigado por Lei, a partir da vigência da Lei 2811 de 16-1-63 a até 31-7-63. A partir desse período deve o prontuário cumprir apenas o horário estabelecido em Lei.
- 8-9-1963 - Nesta data, por despacho do sr. Prefeito no ofício nº 103 de sr. Secretário do Governo, substº, prot. nº 25034 de 19-9-63, foi autorizado que o "prontuário" preste serviços em dois períodos: das 7 às 10 e das 12 às 15,35.
- 1-6-1963 - Nesta data, através do Decreto nº 2088 de 22-5-63, foi lotado no cargo de Contínuo, referência 2, Parte Suplementar, no Departamento do Expediente da Secretaria do Governo, tendo sido o pagamento obedecido o critério da provisória, a partir de 1-1-63.
- 12-3-1964 - Nesta data, pela Portaria nº 6400, foi concedido ao prontuário uma gratificação mensal de 50% (cincoenta por cento) sobre os vencimentos da respectiva ref. 2., a partir de 18-3-1964.
- 6-2-1963 - Nesta data, por despacho do sr. Diretor do DE, no cartão de férias, o prontuário obteve férias relativas ao ano de 1963 contada de 7-3 a 5-4-63, reassumindo de suas funções em 8-4-1963.
- 14-8-1964 - Nesta data, por despacho do sr. Diretor do DE, no cartão de férias, o prontuário obteve férias relativas ao ano de 1964, contada de 17-8 a 15-9-64, reassumindo de suas funções em 16-9-64.
- 7-10-1964 - Nesta data, pelo prot. nº 31150 de 12-10-64, do sr. José Elias de Oliveira e outros, em que solicitam elevação das suas referências, face à promulgação da Lei 2958/63, que modificou parcialmente os cargos de carreira e isolado, tornado desajustadas as referências de seus cargos isolados, com as demais. Em data de 12-11-64, o sr. Prefeito determinou fosse o requerido apressado no reestudo geral de todo funcionalismo.

DATAS	HISTÓRICO	Vencimentos ou Salários (mensais)
9-9-69	Nesta data, conforme verificação nos termos da Portaria nº 7970 de 12-9-1968, foi constatado que em decorrência da Reforma Administrativa operada pela Lei 3664 de 13-5-68, o interessado foi enquadrado no cargo de <u>Contínuo</u> , mediante os vencimentos mensais de NCR\$ 140,00, a partir de 1º de abril de 1968.	
9-9-69	Nesta data, conforme verificação nos termos da Portaria nº 8117 de 10-12-68, foi constatado que em decorrência da Lei 3664/68 - pela Lei 3706 de 13-11-68, o interessado foi enquadrado no cargo de <u>Contínuo</u> , mediante os vencimentos mensais de NCR\$ 170,00 (cento e setenta cruzeiros novos), a partir de 1º de Janeiro de 1969. (vide anotação de 4-11-1970)	
9-9-69	Nesta data, conforme verificação nos termos da Portaria nº 8197 de 17-1-1969, foi constatado que o interessado foi lotado no <u>G.P.</u> , a partir de Janeiro de 1969.	
15-10-69	Nesta data, conforme verificação no Aviso e Recibo de Férias - da S.A., foi constatado que obteve férias relativas ao exercício de 1969, contadas de 1º-7 a 30-7-1969.	
17-10-69	Nesta data, conforme verificação no requerimento do interessado, prot. nº 29774/1969, foi constatado que, por despacho do sr. Prefeito, datado de 2-10-69, obteve o pagamento de 90 dias de licença prêmio, correspondente 1º e 2º quinquênio, sendo providenciada folha de pagamento nº 36/69, na importância de NCR\$ 846,30 (oitocentos e quarenta e seis cruzeiros novos e trinta-centavos).  Férias relativas ao ano de 1968: de 8/7 a 6/8/68.	
24-4-70	Nesta data, conforme verificação no requerimento do interessado protocolado nº 5817/69, foi constatado que, por despacho do Sr. Diretor do D.P., obteve <u>licença não</u> , contada de 2 a 9/2/69, num total de 8 dias, por motivo de falecimento da pessoa da família (mãe).	
4-11-70	Nesta data, conforme verificação nos termos da Portaria nº 8657 de 9-10-1969, que dispõe sobre a modificação da Portaria nº... S197 de 17-1-1969, face a promulgação dos Decretos nºs 3484 e 3485 de 19-9-1969, foi constatado que o interessado foi lotado no cargo de CONTÍNUO, mediante os vencimentos mensais de CR\$. 204,00, no D.E. do G.P., a partir de 9-10-1969.	
21-6-71	Nesta data, conforme verificação no requerimento do interessado, prot. nº 15063/71, foi constatado que, obteve 90 dias de licença prêmio correspondente ao 1º e 2º quinquênio - contada de 2-3-67 a 1-5-71, tendo sido providenciada nota de pagamento nº 871, na importância de R\$. 1.369,45 (um mil trezentos e sessenta e nove cruzeiros e quarenta e cinco centavos).	
13-12-71	Nesta data, conforme verificação no prot. nº 31844/71, e nos termos da Portaria nº 9658 de 17-11-71, foi constatado que, foi concedido ao interessado, uma gratificação de R\$ 50,00, por prestar serviços diversos durante o dia 17-10-71, quando das comemorações do "Dia do Médico".	
24-2-72	Nesta data, conforme verificação na Relação de Prestação de Serviços em Horas Extraordinárias do D.E. do G.P., prot. nº 3919/72, foi constatado que, por despacho do sr. Prefeito, foi autorizado o pagamento das horas extras trabalhadas no período de 3 a 27-1-1972, num total de 42 horas normais e 25 horas com 25%.	



DATAS	HISTÓRICO	Vencimentos ou Salários (mensais)
8-3-72	Nesta data, conforme verificação, nos termos da Portaria nº 9807 de 17-2-1.972, foi constatado que, de acordo com o item a)- foi concedido ao interessado, uma gratificação mensal especial de Cr. 100,00, com vigência a partir de 7-2-1.972.	
13-2-73	Nesta data, conforme verificação, nos termos da Portaria nº 10342 de 20-1-73, constatou-se que, foi alterado para 50% a gratificação de Cr\$ 100,00, concedida ao interessado pela Portaria nº 9807 de 17-2-72, a partir de 26-1-73.	
20-8-74	Nesta data, conforme verificação nos termos da Portaria / nº 11514 de 8-8-74, foi constatado que, pelo item a)- foi relatado no D.E. do G.P., um cargo vago de Entregador de Avisos, nível 5, lotado na S.F. e pelo item b)- o interessado foi nomeado para, sem prejuízo das vantagens de seu cargo de contínuo mas com prejuízo dos vencimentos a ele inerentes exercer, em caráter interino, o cargo vago de / provimento efetivo denominado "Entregador de Avisos", nível 5, lotado no D.E. do G.P., com vigência a partir de / 31-7-74.	
26-11-74	Prot. nº 32629/74, suas férias referente ao exercício de 1.974, foram asseguradas para gozo oportuno, conforme ordem de serviço nº 236.	
23-8-76	- Prot. 17983/76 - Obteve 90 dias de licença premio, correspondente ao 6º quinquênio, contado de 2-5-71 a 1-5-76, na importância de Cr\$4.441,77. Anotado para efeito de ponto em agosto de 76.	
23-8-76	- Prot.19743/76 - Obteve adicional por tempo de serviço, correspondente a 30% a partir de maio de 76. Anotado para efeito de ponto em agosto de 76.	
28/1/77	Portaria nº 12.526/77, ( reestruturação do Q.A.), o interessado foi lotado no cargo de ESCRITURÁRIO DATILOGRÁFO I, ref. 3, no D.E. do G.P. a partir de 1/1/1.977.	
<del>02/12/77</del>		
02/12/77	- Prot. nº 029693/77 - Suas férias referente o exercício de 1.977, foram asseguradas para gozo oportuno, conforme despacho do Sr. Prefeito.	
24.05.79	- Prot.nº. 5578/79 -O filho do ex.servidor , solicitou o pagamento de um mês de vencimentos a títulos de Auxílio Funeral. Deferido pelo Sr.Prefeito.Sendo feito o pagamento no valor de Cr\$ 14.604,41.N.E- 310/79 - pago em 18.05.79.	
24.05.79	- Prot.nº9377/79 -O filho do ex.servidor solicitou o pagamento dos direitos deixados até a data de seu falecimento. Deferido pelo Sr.Prefeito sendo feito o pagamento no valor de Cr\$ 9.735,59 N.E. nº 309/79 .	



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten initials]*

*[Large handwritten signature]*

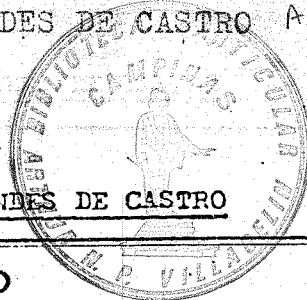


FEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS INTERNOS

SECÇÃO DE PESSOAL

Funcionario: BERTHOLDO FERNANDES DE CASTRO



N.º 1  
FICHA DA SITUAÇÃO  
FINANCEIRA.

ATAS	HISTÓRICO	VENCIMENTOS MENSIS
5-946	-Nesta data, foi admitido como extranumerário-mensalista, para exercer a função de "Servente", referência VI, na Diretoria do Expediente e - Pessoal, conforme Decreto nº 79.....	500,00
10-946	-Nesta data, por força do Decreto nº 159, foi elevada a sua referência de VI para VII, a partir de 1º de Outubro de 1946.....	550,00
3-947	-Nesta data, por força do Decreto nº 189-Artigo 1º, Item a) e Artigo 3º, foi elevada a sua referência de VII para X, a partir de 1º de Janeiro de 1947.....	700,00
12-947	-Nesta data, por força do Decreto nº 258-Artigo 1º, foi elevada a sua referência de X para XIV, a partir de 1º de Janeiro de 1948.....	1.000,00
12-950	-Nesta data, foi lotado a partir de 1º de Janeiro de 1951, no cargo da carreira de "Serventes", criada no Quadro Geral, Parte Permanente, pela Lei nº 391, de 28-9-50, na classe padrão G (Inicial), conforme Decreto nº 465.....	1.100,00
10-952	-Nesta data, pelo Decreto nº 373, foi lotado no cargo de "Contínuo" padrão B, do Departamento do Expediente, a partir de 1º de novembro de 1952, de conformidade com a Lei nº 758 de 3-10-52-Reestruturação.-..	1.900,00
6.1954	-Nesta data, de conformidade com a Lei nº 1155, obteve o abono provisorio mensal de €\$ 710,00, a partir de 1.7.1954 (Vencimentos, - €\$ 1900,00+ abono €\$ 710,00).....	2.610,00
1.1955	-Nesta data, de acordo com a Lei nº 1404, obteve a elevação dos -- vencimentos de seu cargo de "Contínuo", padrão B, a partir de --- 1.1.1956, para €\$ ..... 1.1.1956, para €\$ .....	3.300,00
3.1956	-Nesta data, de acordo com o resolvido no protocolado sob o nº --- 19603, de 4.8.1956, obteve o adicional de 10% sobre os seus venci- mentos, a partir de Maio de 1956 (vencimentos €\$ 3.300,00+ adicio- nal, €\$ 330,00).....	3.630,00
12.1956	-Nesta data, de conformidade com a Lei nº 1671, obteve o abono pro- visorio mensal de €\$ 1.200,00, a partir de 1.1.1957. (Vencimentos, €\$ 3.300,00+adicional €\$ 330,00+abono €\$ 1.200,00).....	4.830,00
10.1958	-Nesta data, de acordo com a Lei nº 1936, obteve a elevação de seus vencimentos, do cargo de "Contínuo", padrão B, a partir de 1.10. 1958. (vencimentos €\$ 6.300,00+adicional 630,00).....	6.930,00

Diretoria

Seção

Ficha individual do Funcionário Snr. Bertholdo Fernandes de Castro

Residência: Rua Pernambuco, 75 (São Bernardo) Tel: ---

Endereço: ---

REFERÊNCIAS

Estabelecimento onde trabalhou: ---

Cargo: ---

Data da entrada: ---

Motivo da saída: ---

Pai: José Fernandes de Castro (Falecido)

Mãe: Juventina Fernandes de Castro

Nascido em 24 de Abril

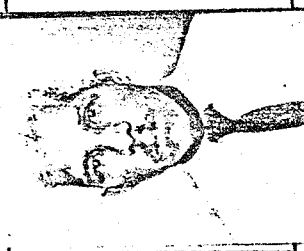
Estado de São Paulo

Estado civil Casado

Vencimentos atuais: - Cr. \$1.100,00

10038249

2 Filhos



IDENTIFICACAO



Certidão de nascimento

Distrito 339. Zona de Campinas

Qualificado em 18-8-950

Carteira Militar N. 144733

Unidade em que serviu Isenção (Expedido pela 14a. C.R.)

Fórmula dactiloscópica: Série

N.º

utilizado em

FUNÇÕES PÚBLICAS ANTERIORES

REPARTIÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	DATA DE ENTRADA	DATA DE SAÍDA	MOTIVO DA SAÍDA
Não					Nome concedido
					Bertholdo Fernandes de Castro

INSTRUÇÃO

É diplomado? **Sim** Curso de preparatórios: **Não** É diplomado? **---**

É diplomado? **Não** Curso Superior: **Não** É diplomado? **---**

Conhece contabilidade mecânica? **Não** É datilógrafo? **Não** É taquígrafo? **Não**

língua que conhece Portuguesa

função que tem exercido: Lavrador

CONDIÇÕES DE SANIDADE

Idade de Sanidade N.º ? Data

do

Data

14-9-951

*[Handwritten signature]*

Bertholdo Fernandes de Castro

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO